



LEI COMPLEMENTAR 1053/2024

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 2º do artigo 73 da Lei Complementar nº 977/2022, e do artigo 32, da Lei 958/2022, bem como, do artigo 3º da Lei nº 953/2022, e no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA Prefeito de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

JARAGUARI/MS, 18 de Dezembro de 2024

Executivo
Prefeitura(a)

